

Lei nº 46, de 18 de Junho de 1962.

Reestrutura e quadro dos funcionários públicos municipais, e da outras previdências.

"O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

Faça saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reestruturado o quadro dos funcionários públicos municipais deste Município, por força e na forma de que trata a presente lei.

Art. 2º - O quadro a que se refere o artigo anterior, e qual se divide em duas tabelas, ficará fazendo parte integrante desta lei, e de // acorde com a discriminação que se segue:

TABELA - "A"

CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO:

Quantidade	Natureza dos Cargos	Padrão
1	Secretário da Prefeitura.....	"P"
1	Tesoureiro da Prefeitura.....	"J"
1	Chefe de Serviço Municipal de Estradas de Rodagem.....	"Q"
1	Diretor de Busina.....	"JR"

TABELA - "B"

CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO:

Quantidade	Natureza dos Cargos	Padrão
1	Fiscal da Sede.....	"K"
1	Fiscal Distrital.....	"D"
2	Fiscais de Rios.....	"E"
1	Atendente de Sub-Póste de Saúde da Cidade.....	"D"
1	Atendente-Chefe de Sub-Póste de Saúde da Cidade.....	"D"
1	Contínuo da Prefeitura.....	"D"
2	Fiscais de Rios.....	"A"
1	Cobrador da Empresa de Luz e Força da Cidade.....	"W"
1	Maquinista da Empresa de Luz e Força da Cidade.....	"K"
1	Arquivista-retecelista.....	"I"
1	Encarregado da Limpesa Pública da Cidade.....	"K"
1	Escriturário.....	"P"
1	Zelador de Mercado Púlico da Carne da Cidade.....	"K"
30	Professores -primários:.....	"D"
10	Professores -primários:.....	"P"

Art. 3º - Para preenchimento dos cargos criados em consequência da reestruturação do quadro dos funcionários públicos municipais de que trata a presente lei, são mantidas as mesmas exigências contidas no art. 2º da Lei Municipal nº 6, de 28 de março de 1959.

Art. 4º - Para execução da presente lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, créditos especiais e suplementares.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 18 de Junho de 1962.

Manoel Guedes Gonçalves
Manoel Guedes Gonçalves
Prefeito Municipal